



Decreto nº 3.056/2021
De 19 de Março de 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Francisco Clemencio do Amaral, nº80 para a construção de Unidade Escolar TEMPO INTEGRAL no Município de Bofete.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições, face ao disposto nos artigos 5º, alínea "m" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 9785, de 21 de Janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO que a Rede Pública de Educação do Município de Bofete, tem apenas uma unidade escolar na zona urbana a EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e já ultrapassou a capacidade da infraestrutura atual;

CONSIDERANDO que o aluno tem o direito de frequentar instalações amplas e adequadas, capaz de oferecer um ambiente educacional moderno e eficiente possibilitando um melhor aprendizado;

CONSIDERANDO a necessidade de Construção de uma Nova Unidade Escolar de TEMPO INTEGRAL e que este imóvel pretendido se encontra contíguo com outros imóveis do Departamentos de Educação, ampliando o espaço para o desenvolvimento das atividades escolares;

CONSIDERANDO finalmente que a construção de uma nova unidade escolar está de acordo com o Plano Municipal de Educação.

DECRETA

Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano localizado na Rua Francisco Clemencio do Amaral, nº 80, pertencente à ZENI FERNANDES GONÇALVES, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 0127010173001210, imóvel nº 20396, com área superficial total de 489,03 m².



DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel 20396, de Zeni Fernandes Gonçalves, tem frente para a Rua Francisco Clemencio do Amaral, no Bairro Centro, Município de Bofete/SP, medindo 10,04 metros de frente para a Rua Francisco Clemencio do Amaral; do lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel mede 46,52 metros e divide com João Fernandes Machado; do lado direito de quem olha mede 52,25 metros e divide com o imóvel 635, da Prefeitura Municipal de Bofete, inscrição nº 012701013901001210; e na linha de fundo mede 10,71 metros e divide com Inês Olegário Capelari, encerrando 489,03 (quatrocentos e oitenta e nove metros e três décimos quadrados) localizado na quadra formada pelas Ruas Francisco Clemencio do Amaral, Abilio Vivan e Rua Sete de Setembro.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto será destinado para a Construção de uma Nova Unidade Escolar de tempo integral para atender a demanda de matrículas para os próximos anos atendendo o disposto no Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.11.00 – FUNDEB
12.361 – Ensino Fundamental
0016 – MANUT. DO FUNDEB
1004 – Desapropriação de imóvel
4.4.90.61.00 – aquisições de imóveis
320.000,00 - VALOR DE RESERVA

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no SITE OFICIAL do Município de Bofete e jornal de circulação, conforme legislação em vigor.